



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 065 | 24 de Agosto de 2020

SARAMPO PODE MATAR

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

ATÉ **31** AGOSTO

**PROCURE UMA
UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA E
INFORME-SE!**

ADULTOS DE 20 A 59 ANOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novas

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Ambiente.....	08
Procuradoria Geral.....	11
Secretaria Municipal de Fazenda.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	38
Câmara Municipal.....	38



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

PORTARIA Nº 542/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2020, de 14 de agosto de 2020, publicada no BOE nº 062 de 17/08/2020, que nomeou DAIANA GOMES BAÊTA – Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na Portaria nº 516/2020, de 14 de agosto de 2020, quanto ao nome correto que passa de DAIANA GOMES BAÊTA para DAIANA BAETA PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 348/smas/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 543/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora DAIANA BAETA PEREIRA DE SOUZA, como Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deste Município, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 347/smas/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 544/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, LUIZ FELIPE DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de RH - Coordenação Administrativa Previdenciária Nível DAS-3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smgfac/ebmp

PORTARIA Nº 545/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105 (Titular), NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533 e ALINE MARIA DA SILVA MACHADO – matr. 6013, para serem fiscais do Contrato nº 069/2020, firmado com a empresa SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, Processo nº 853/2020, que tem como objeto a aquisição de conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 853/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 546/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105 (Titular), LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA – matr. 1336 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 062/2020, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, Processo nº 12.129/2019, que tem como objeto a aquisição de Material Desportivo para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 201802577-8.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.129/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 547/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105 (Titular), LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA – matr. 1336 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 063/2020, firmado com a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Processo nº 12.129/2019, que tem como objeto a aquisição de Material Desportivo para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 201802577-8.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.129/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 548/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105 (Titular), LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA – matr. 1336 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 064/2020, firmado com a empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - ME, Processo nº 12.129/2019, que tem como objeto a aquisição de Material Desportivo para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 201802577-8.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.129/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 549/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105 (Titular), LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA – matr. 1336 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 065/2020, firmado com a empresa JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo nº 12.129/2019, que tem como objeto a aquisição de Material Desportivo para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 201802577-8.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.129/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 550/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105 (Titular), LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA – matr. 1336 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 068/2020, firmado com a empresa MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA, Processo nº 12.129/2019, que tem como objeto a aquisição de Material Desportivo para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 201802577-8.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.129/19
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de Mirante, Rodovia RJ 137, no Distrito de Ipiabas, neste Município, conforme consta no edital e seus anexos, em favor da empresa: QUALITY LUX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO, no valor global de R\$ 253.518,78 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 020/2020 em R\$ 253.518,78 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), conforme laudas do processo nº 3656/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 019/2020 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Reforma de Quadra Poliesportiva, demolição do antigo piso, construção de um novo piso, construção de um novo alambrado, pintura de toda a quadra, instalação de novos refletores e novos equipamentos esportivos, bairro Cantão, neste município, conforme consta no edital e seus anexos, em favor da empresa: QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS ILUMINAÇÃO EIRELI, no valor global de R\$ 282.502,31 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e trinta e um centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 019/2020 em R\$ 282.502,31 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e trinta e um centavos), conforme laudas do processo nº 169/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020 – Objetivando Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - itens 03, 09, 10, 11, 14, 16 e 17, no valor total de R\$ 218.375,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - itens 07 e 15, no valor total de R\$ 2.486,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) e ROTA 393 ALIMENTOS LTDA - item 13, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os itens 04 e 05 foram considerados FRACASSADOS e os itens 01, 02, 06, 08, 12, 18 e 19 foram considerados DESERTOS, conforme laudas do processo 3191/2020. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 040/2020 em R\$ 250.861,70 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme laudas do processo nº 3191/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados a CONSULTA PÚBLICA Minuta de Edital e da Minuta de Contrato, objeto da Concorrência é a seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, pelo período de 25 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020; a Concessão será de 35 (trinta e cinco) anos; o valor estimado de investimento pela concessionária será de R\$ 198.662.301,00 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e um reais). Para maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372, Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Mário Reis Esteves
Prefeito



AVISO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica convocada a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e deliberação acerca de “Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos” visando subsidiar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos a Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do Edital de Chamamento Público nº 001/2017. A Audiência ocorrerá no dia 11 de setembro de 2020 das 15:00 as 17:00, e Você está convidado a ingressar em uma reunião do Microsoft Teams

Título: AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

Ingressar na reunião em seu computador ou em um aplicativo móvel

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTdjMzkzMzYtMDFjNi00ZjVjLWlwOTUtNzUyOWFIZWY2MGI4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22238a3f77-094b-448f-8be8-a29286f9ee18%22%2c%22Oid%22%3a%22d6dee6e4-9059-4c0e-a8a6-d0cb1e53230d%22%7d

https://teams.microsoft.com/meetingOptions?language=pt-br&tenantId=238a3f77-094b-448f-8be8-a29286f9ee18&organizerId=d6dee6e4-9059-4c0e-a8a6-d0cb1e53230d&threadId=19_meeting_ZTdjMzkzMzYtMDFjNi00ZjVjLWlwOTUtNzUyOWFIZWY2MGI4%40thread.v2&messageId=0&relationId=webclient:a4ef221c-2cd0-77c4-e5ae-e593615925bb

Gerenciar configurações de privacidade em opções de Reunião (somente organizador)

https://teams.microsoft.com/meetingOptions?language=pt-br&tenantId=238a3f77-094b-448f-8be8-a29286f9ee18&organizerId=d6dee6e4-9059-4c0e-a8a6-d0cb1e53230d&threadId=19_meeting_ZTdjMzkzMzYtMDFjNi00ZjVjLWlwOTUtNzUyOWFIZWY2MGI4%40thread.v2&messageId=0&relationId=webclient:a4ef221c-2cd0-77c4-e5ae-e593615925bb

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2020.

Mário Reis Esteves
Prefeito

Ato de Justificativa da Concessão

ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Em princípio, há que se destacar que a prestação de serviços públicos e atividades de interesse público buscam assegurar aos cidadãos deste Município condições mínimas de dignidade humana, bem estar social e condições de vida ambientalmente saudável.

Neste nobre mister, o art. 175, da Constituição Federal assegurou a Administração Pública Municipal - titular dos serviços públicos e das atividades de interesse público - a prerrogativa de prestação indireta por meio de delegação a terceiros, desde que precedida de processo licitatório, mantendo-se a fiscalização e regulação sobre tais atividades.

A experiência atual aponta para a identificação de benefícios com a exploração de serviços públicos por empresas especializadas, na medida em que se assegura: a redução de aporte de recursos públicos pela Administração Pública com a aplicação de investimentos para a prestação dos serviços públicos e de interesse público pela futura concessionária; a transferência do risco de exploração da atividade econômica para empresas com conhecimento especializado na área de saneamento; o fomento a atividade econômica; e a apropriação da eficiência de empresas especializadas na prestação de serviços públicos e atividades de interesse público. Tudo no sentido de melhor atender a população quanto aos aspectos da garantia da regularidade e da continuidade da prestação dos serviços públicos, com nível de qualidade.

O novo modelo não busca suprimir a atuação estatal no cumprimento de sua obrigação constitucional de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais a população, mas tem por origem a necessidade de reavaliar a forma pela qual essa intervenção é feita, com vistas a superar a ineficiência identificada pela experiência de prestação direta dos serviços pelo Município e/ou Estado.

Desta forma, a experiência, de concessões privadas, demonstra que, com a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurar-se-á a apropriação da eficiência e qualidade introduzidas por empresas com vasta experiência na área, aliada a permanente fiscalização e regulação da atividade pelo Município, como mecanismo de intervenção estatal, alcançando, assim, a excelência na prestação dos serviços públicos delegados. Convém frisar que, antes de se verificar o procedimento da concessão dos serviços públicos com a transferência da missão de assegurar essa prestação por parte do Município de Barra do Piraí, pressupõe-se na realidade uma melhora qualitativa na forma de intervenção.

Com tal medida, o Município de Barra do Piraí passará a assegurar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a população em áreas com necessidade de vultosos investimentos, sem a utilização de recursos públicos que poderão ser aplicados em outras demandas também emergenciais.

Adicionalmente, com a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será viabilizada a apropriação da eficiência empresarial, assegurando a prestação de serviços essenciais a digni-

dade humana com alto padrão de qualidade e custos inferiores aos atualmente praticados no Município, e ainda sem perder a condição de Poder Concedente e interventor estatal.

Os investimentos requeridos no setor de saneamento básico, atualmente de difícil obtenção pela Administração Pública, afiguram-se atrativos as empresas especializadas, haja vista que:

É possível configurar empreendimentos autossustentáveis, utilizando-se metodologia derivada do project finance; e

Há espaço para a modernização do setor, quer pela introdução de novos processos técnicos, quer pela adoção de mecanismos gerenciais e operacionais voltados à eficiência e ganhos de produtividade.

Como se nota, a manutenção, ampliação e modernização de determinados serviços públicos, de difícil estruturação pelo Município e/ou Estado, é, em muitos casos, atrativo às empresas especializadas, viabilizando o aprimoramento dos serviços públicos, como já dito anteriormente, essenciais a dignidade humana sem no entanto onerar os cofres públicos, que não possuem capacidade para tal, e sem transferir o risco do exercício da atividade econômica ao Município de Barra do Piraí.

Analisando as vantagens e desvantagens dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerado apenas o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, o Poder Executivo municipal concluiu, como mais adequado ao atendimento do interesse público da população de Barra do Piraí, a realização de licitação pública (concorrência) para delegar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o pequeno volume de investimentos municipais que são destinados a manutenção da prestação dos serviços por organismo municipal.

Com base nos Estudos Técnicos e Econômico-Financeiros que atestam a viabilidade da concessão, o prazo da concessão - cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário - será de 35 (trinta e cinco) anos e abrangerá a área urbana do Município de Barra do Piraí e distritos constantes do estudo.

Adicionalmente, para as atividades de regulação e fiscalização da Concessão será designada a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, ou instituída uma agência no âmbito municipal, sem prejuízo das ações de fiscalização a ser exercida pelos usuários e pelo Município de Barra do Piraí.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Piraí, 24 de agosto de 2020.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal



AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. Processo Administrativo nº 1413/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 09 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPLEXO DA CALIFÓRNIA E SÃO JOSE DO TURVO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 4736/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. Processo Administrativo nº 1457/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 14 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AMBIENTE

Edital nº 074/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00838, de 15/07/2020, para CRBP - Centro de Reciclagem Barra do Piraí EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.578/0001-00, localizada na Rua Assis Ribeiro, nº 1.190 - parte, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº 0257/2019 (Diam) referente ao P.A 11.301/2019. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº 075/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00839, de 15/07/2020, para Igreja Assembléia de Deus Ministério Emmanuel, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.367/0001-34, localizada na Av Vereador Chequer Elias, nº 1670, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 003/2020 (DF) referente ao P.A nº 4.673/2018. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº 076/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00840, de 15/07/2020, para A.M.G.GALDINO-RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.173.324/0001-92, localizada na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 137, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 007/2020 (Diam) referente ao P.A nº 16.988/2018. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº 077/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00841, de 15/07/2020, para IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM BARRA DO PIRAI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.511/0001-27, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 638, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 003/2020 (Diam) referente ao P.A nº 14.000/2016. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº 078/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00842, de 15/07/2020, para Clínica São Miguel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.448.575/0001-32, localizada na Rua Doutor Morais Barbosa nº 131, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 002/2020 (Dliam) referente ao P.A nº 9.722/2014. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº 079/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00843, de 15/07/2020, para Elder de S. Diniz Churrascaria, inscrito no CNPJ sob o nº 27.427.894/0001-57, localizado na Rua Ernestina Glória, nº 66, bairro Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 06/2020 referente ao P.A nº 9773/2019. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº080/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00849, de 07/08/2020, para Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 61.012.019/1658-18, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 975, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 195/2019 referente ao P.A nº 17235/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº081/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00850, de 10/08/2020, para Transportes Intermunicipais Aparecida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.200.195/0001-19, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1100, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº029/2020 (DF) referente ao P.A nº 14.742/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº083/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00853, de 10/08/2020, para Igreja Evangélica Congregacional V. Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.065.851/0003-66, localizada na Av. Vera Cruz, nº 78, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº187/2019 (Dliam) referente ao P.A nº 9338/2019. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº084/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00854, de 06/08/2020, para Zaulir Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº15.915.644/0001-87, localizado na Rua Walter Pereira, nº42, bairro Dorândia, Barra do Piraí/RJ, por funcionar sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº085/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00856, de 06/08/2020, para Juliana Peloso Medeiros Gomes-Padaria Confeitaria e Mercaria, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.766/0001-37, localizada na Rua Dr. Luiz Alves Pereira, nº11-A, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, por funcionar sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº 087/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00855, de 10/08/2020, para a Sra. Andressa M. Silva Cruz, inscrita no CPF sob o nº xxx. xxx.066-50, domiciliada na Rua 02, nº 249, bairro Brasilândia, Volta Redonda/RJ, por executar atividade sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes na Estrada Francisco Torres, nº 48, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente - Interino

Edital nº 086/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00846, de 22/07/2020, para o Sr. Ronielton Andrade Cunha, inscrito no CPF sob o nº xxx. xxx.157-24, domiciliado na Rua Antônio Gomes de Medeiros, nº 224, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, por efetuar atividade de terraplenagem sem licença ambiental na Rua José Nogueira de Oliveira, nº 309, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente - Interino

Edital nº 088/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Infração nº 00138, de 10/08/2020, conforme a Lei Complementar nº 002/2009 e que implica na aplicação da penalidade de acordo com o dispositivo no art. 200 da mesma Lei, para a Sra. Andressa M. Silva Cruz, inscrita no CPF sob o nº xxx. xxx.066-50, domiciliada na Rua 02, nº 249, bairro Brasilândia, Volta Redonda/RJ, após verificada a infração à legislação de controle ambiental do Município de Barra do Piraí, na Notificação nº 036/2020, Auto de Constatação nº 0835/2020 e no Relatório de Vistoria nº 010/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente - Interino

PROCURADORIA

Processo nº. 7288/2020 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela ILEGALIDADE da acumulação de cargos públicos comunicada nos presentes autos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Por conseguinte DETERMINO A NOTIFICAÇÃO do servidor CELESTE DA CONCEIÇÃO para que faça a opção e comprove nestes autos a exoneração a pedido de um dos cargos, no prazo a ser fixado pela Secretaria de Recursos Humanos, sob pena de EXONERAÇÃO.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 18/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 7296/2020 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela ILEGALIDADE da acumulação de cargos públicos comunicada nos presentes autos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Por conseguinte DETERMINO A NOTIFICAÇÃO do servidor RUTE DE MORAIS PINTO para que faça a opção e comprove nestes autos a exoneração a pedido de um dos cargos, no prazo a ser fixado pela Secretaria de Recursos Humanos, sob pena de EXONERAÇÃO.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 18/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 7315/2020 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela ILEGALIDADE da acumulação de cargos públicos comunicada nos presentes autos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Por conseguinte DETERMINO A NOTIFICAÇÃO do servidor GEORGIA GUIMARÃES DA COSTA para que faça a opção e comprove nestes autos a exoneração a pedido de um dos cargos, no prazo a ser fixado pela Secretaria de Recursos Humanos, sob pena de EXONERAÇÃO.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 18/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 7319/2020 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela ILEGALIDADE da acumulação de cargos públicos comunicada nos presentes autos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Por conseguinte DETERMINO A NOTIFICAÇÃO do servidor IDERALDO SIMEÃO DUQUE para que faça a opção e comprove nestes autos a exoneração a pedido de um dos cargos, no prazo a ser fixado pela Secretaria de Recursos Humanos, sob pena de EXONERAÇÃO.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 18/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**Processo nº. 7296/2020
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela LEGALIDADE da percepção simultânea de proventos de aposentaria perante o Fundo de Previdência de Piraí e remuneração de cargo comissionado nesta Municipalidade. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 18/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**Processo nº. 8445/2020
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor ROBERTO GONÇALVES DA GRAÇA, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela INEXISTÊNCIA de acumulação de Cargos, uma vez que o servidor apresentou aos autos pedido de desligamento dos quadros municipais. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 19/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**Processo nº. 8446/2020
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor LEANDRA MIRANDA DE CASTRO, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela LEGALIDADE da cumulação remunerada de um cargo de Professora no Município de Mendes e um cargo de Pedagoga nesta Municipalidade, com fulcro no art. 37, XVI, "a". Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 19/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 14825/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 02/10/2018 se deu para atender a determinação de apuração do Tribunal de Contas do Estado, o qual comunicou através do processo nº 227.297-1/2017 e processo administrativo nº 10.397/2018 acerca de supostas "faltas graves" perpetradas por servidores públicos, geradas pelos acúmulos de cargos, empregos ou funções irregulares.

Às folhas 02/03 contém uma informação do assessor técnico consultivo onde o mesmo solicita o comparecimento do servidor HELDER MOREIRA CARDOZO que, em tese, encontra-se abarcado pela falta grave trazendo grande prejuízo ao município para prestar esclarecimentos.

Conforme verifica-se às fls. 04 o servidor tomou ciência da situação apontada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Após a ciência o servidor apresentou a documentação solicitada pelo R. H. que foi devidamente juntada ao processo.

Destarte, foi nomeada COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, folhas 15, através da Portaria nº 545/2019, e esta seguiu todos os trâmites previstos na Lei Municipal, em especial os termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal da República.

Dos elementos constantes dos autos depreende-se que o devido processo legal, na seara administrativa, foi desenvolvido, sendo oportunizado o pleno direito à defesa e/ou justificativa para a suposta acumulação.

Às folhas 16 foi exarado PARECER CONCLUSIVO pela COMISSÃO sobre os fatos apurados, OPINOU:

• Que o servidor elencado no referido processo, através dos documentos juntados e apuração dos mesmos por parte da Comissão ficou esclarecido que o mesmo cometeu a infração durante um período, pois estava acumulando cargo, porém, assim que teve ciência da situação prontamente solicitou seu desligamento da Prefeitura de Barra do Piraí, conforme comprovam a documentação de fls. 07 e 17, passando a regularizar sua situação a partir da notificação feita pelo TRIBUNAL DE CONTAS.

• Por fim, a Comissão opinou pela não aplicabilidade de penalidade ao servidor, vez que como já dito anteriormente o mesmo cometeu durante um período a acumulação, porém assim que notificado regularizou sua situação, cabendo, portanto, ao TRIBUNAL DE CONTAS caso entenda necessário aplicar alguma penalidade.

Dessa forma, ACOLHO INTEGRALMENTE a conclusão da COMISSÃO ESPECIAL, nos termos do artigo 196 do Estatuto dos Servidores, determinando que a Secretaria de Recursos Humanos proceda todas as medidas administrativas inerentes ao caso.

Em 11/07/2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**Processo nº. 14840/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor BEIBIANY ROCHA, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela LEGALIDADE da cumulação de cargos, condicionada à comprovação de compatibilidade de horários para o exercício de ambos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 19/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 14841/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor JACQUELINE PENNA MARTINS, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela LEGALIDADE da cumulação de cargos, condicionada à comprovação de compatibilidade de horários para o exercício de ambos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 19/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 14842/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor CISELE SOARES PIRES, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela LEGALIDADE da cumulação de cargos, condicionada à comprovação de compatibilidade de horários para o exercício de ambos. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 19/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 14855/2018.

Assunto: Apuração de suposta cumulação de cargo pela servidora Marli Pratti Da Silva Guedes.

DECISÃO

Relatório:

Cuida-se processo Administrativo que visa apurar suposta cumulação de cargo da servidora Marli Pratti Da Silva Guedes.

O processo foi aberto por orientação do TCE, a fim de apurar eventual irregularidade.

O processo respeitou o contraditório e seguiu os trâmites administrativos definidos no estatuto do Servidor.

Foi instalada a Comissão Especial de Inquérito, Portaria nº. 541/2019, a qual exarou PARECER preliminar às folhas 31 no sentido de que NÃO ocorreu a acumulação de cargos.

Ato contínuo, a PGM exarou minucioso parecer (folhas 35/36) no sentido de que o processo tramitou regularmente e que a conclusão da COMISSÃO ESPECIAL se coaduna com os termos constantes dos autos.

Por fim, novamente a Comissão concluiu pela não cumulação dos cargos, inexistindo penalidade a ser aplicada, encaminhando o processo para decisão deste Prefeito Municipal.

Eis o relatório. Passo a decidir.

Processo nº. 14850/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor MARCELO SARAIVA PEREIRA, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui pela LEGALIDADE da cumulação de cargos, condicionada à comprovação de compatibilidade de horários para o exercício de ambos, bem como à verificação de similaridade de atribuições. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 20/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 14859/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor ELI PEREIRA SERRA, APROVO integralmente o PARECER OPINATIVO da PGM, por meio do qual conclui que o mencionado servidor foi objeto de cessão, devidamente comprovada no processo. Ressalta-se a notificação e concessão de oportunidade de defesa ao servidor, em respeito ao direito fundamental de ampla defesa e contraditório.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 20/08/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Fundamentos:

Os artigos 195 e 196 do estatuto do Servidor tratam da matéria da seguinte forma:

Art. 195 –No prazo de sessenta (60) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. § 1º -Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo. § 2º -Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para imposição de pena mais grave. § 3º -Se a penalidade prevista for a de demissão ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trará o inciso I do art. 169.

Art. 196 –O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Desta forma, acolho, na íntegra, as razões da Procuradoria Geral do Município e da Comissão Especial.

Assim, adotando os fundamentos declinados acima, determino o ARQUIVAMENTO do processo, sem que exista penalidade a ser aplicada.

Dê-se ciência a Comissão Especial e a servidora. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito do Município de Barra do Piraí

FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.266,8	227.266,8	52.192,3	23,0	98.569,9	43,4	128.696,9
RECEITAS CORRENTES	226.238,9	226.238,9	52.192,3	23,1	98.569,9	43,6	127.669,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.392,0	31.392,0	6.743,1	21,5	10.973,3	35,0	20.418,7
Impostos	27.165,2	27.165,2	4.593,4	16,9	8.079,3	29,7	19.085,9
Taxas	4.226,8	4.226,8	2.149,6	50,9	2.894,0	68,5	1.332,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.524,9	12.524,9	6.839,7	54,6	7.990,7	63,8	4.534,2
Contribuições Sociais	7.024,9	7.024,9	4.169,0	59,3	5.304,0	75,5	1.720,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	5.500,0	5.500,0	2.670,7	48,6	2.686,7	48,8	2.813,3
RECEITA PATRIMONIAL	13.946,4	13.946,4	1.972,9	14,1	3.774,0	27,1	10.172,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,1	0,1	16,9	16.900,0	47,4	47.400,0	-47,3
Valores Mobiliários	13.151,3	13.151,3	1.951,6	14,8	3.713,4	28,2	9.437,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	795,0	795,0	4,4	0,6	13,2	1,7	781,8
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.950,0	1.950,0	823,7	42,2	1.507,5	77,3	442,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.950,0	1.950,0	823,7	42,2	1.507,5	77,3	442,5
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.837,8	159.837,8	34.642,4	21,7	71.845,3	44,9	87.992,5
Transferências da União e de suas Entidades	91.072,4	91.072,4	21.774,6	23,9	44.925,5	49,3	46.146,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	38.456,2	38.456,2	7.198,5	18,7	14.771,2	38,4	23.685,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	30.300,0	30.300,0	5.669,4	18,7	12.148,6	40,1	18.151,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	9,1	9,1	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.587,8	6.587,8	1.170,5	17,8	2.479,0	37,6	4.108,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	220,5	220,5	13,7	6,2	94,0	42,6	126,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.246,1	1.246,1	28,7	2,3	47,2	3,8	1.198,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.121,2	5.121,2	1.128,1	22,0	2.337,7	45,6	2.783,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.027,9	1.027,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.027,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927,9	927,9	0,0	0,0	0,0	0,0	927,9
Transf. da União e de suas Entidades	927,9	927,9	0,0	0,0	0,0	0,0	927,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.775,0	9.775,0	42,9	0,4	78,6	0,8	9.696,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	237.041,8	237.041,8	52.235,2	22,0	98.648,5	41,6	138.393,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	237.041,8	237.041,8	52.235,2	22,0	98.648,5	41,6	138.393,3
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	237.041,8	237.041,8	52.235,2	22,0	98.648,5	41,6	138.393,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo 1 do RREO



REPUBLICAÇÃO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.775,0	9.775,0	42,9	0,4	78,6	0,8	9.696,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	9.775,0	9.775,0	42,9	0,4	78,6	0,8	9.696,4
Contribuições Sociais	9.775,0	9.775,0	42,9	0,4	78,6	0,8	9.696,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	9.775,0	9.775,0	42,9	0,4	78,6	0,8	9.696,4

Fonte : ..

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

REPUBLIÇÃO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	235.636,1		282.492,3	46.218,2		
DESPESAS CORRENTES	214.249,1	216.239,7	43.670,2	107.373,3	108.866,4	35.057,6	67.422,4	148.817,3	65.848,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.849,2	100.665,4	20.056,5	43.855,7	56.809,7	14.095,3	32.729,9	67.935,5	32.544,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175,0	175,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	175,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.224,9	115.399,3	23.613,7	63.517,6	51.881,7	20.962,3	34.692,5	80.706,8	33.304,8
DESPESAS DE CAPITAL	18.478,0	63.343,6	2.548,0	4.317,8	59.025,8	777,5	1.920,3	61.423,3	1.858,7
INVESTIMENTOS	16.111,0	60.976,6	2.022,7	2.649,0	58.327,6	308,9	532,5	60.444,1	471,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.367,0	2.367,0	525,3	1.668,8	698,2	468,6	1.387,8	979,2	1.387,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909,0	2.909,0	0,0	0,0	2.909,0	0,0	0,0	2.909,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.795,6	5.021,6	344,0	671,9	4.349,7	344,0	671,9	4.349,7	50,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	242.431,7	287.513,9	46.562,2	112.363,0	175.150,9	36.179,1	70.014,6	217.499,3	67.757,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANÇ. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	242.431,7	287.513,9	46.562,2	112.363,0	175.150,9	36.179,1	70.014,6	217.499,3	67.757,7
SUPERAVIT (XIII)				0,0			28.633,9		30.890,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	242.431,7	287.513,9	46.562,2	112.363,0		36.179,1	98.648,5		98.648,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: ...

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLIÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	235.636,1	282.492,3		46.218,2	111.691,1	99,4	
Legislativa	7.517,6	7.517,6	888,1	2.327,1	2,1	5.190,5	929,2	1.948,3	2,8	5.569,3
Ação Legislativa	1.564,0	1.564,0	242,5	483,1	0,4	1.080,9	242,5	483,1	0,7	1.080,9
Administração Geral	5.953,6	5.953,6	645,6	1.844,0	1,6	4.109,6	686,7	1.465,2	2,1	4.488,4
Judiciária	1.793,0	1.073,0	107,7	664,7	0,6	408,4	159,1	503,8	0,7	569,2
Representação Judicial e Extrajudicial	1.793,0	1.073,0	107,7	664,7	0,6	408,4	159,1	503,8	0,7	569,2
Administração	42.191,9	38.358,0	11.783,7	29.553,6	26,3	8.804,4	8.327,0	15.793,9	22,6	22.564,1
Planejamento e Orçamento	680,1	480,1	133,9	202,6	0,2	277,5	15,7	68,6	0,1	411,5
Administração Geral	7.798,2	8.392,9	3.331,4	6.490,6	5,8	1.902,3	1.236,4	2.208,2	3,2	6.184,7
Administração Financeira	5.508,0	4.733,3	677,4	3.857,2	3,4	876,1	488,2	2.893,5	4,1	1.839,9
Controle Interno	448,2	278,2	27,4	102,2	0,1	178,0	31,8	71,9	0,1	206,3
Formação de Recursos Humanos	6.143,8	4.493,8	627,5	3.264,1	2,9	1.229,8	572,3	1.845,2	2,6	2.648,7
Infra-estrutura Urbana	6.618,6	5.391,1	1.122,1	3.998,6	3,6	1.392,6	1.268,4	2.290,1	3,3	3.101,0
Serviços Urbanos	14.994,9	14.588,5	5.864,0	11.638,5	10,4	2.950,0	4.714,3	6.416,4	9,2	8.172,1
Segurança Pública	1.273,7	963,7	79,8	272,3	0,2	691,4	79,6	195,4	0,3	788,3
Defesa da Ordem Jurídica	826,1	591,1	57,0	205,0	0,2	386,1	57,4	150,9	0,2	440,2
Policimento	195,0	195,0	0,0	0,0	0,0	195,0	0,0	0,0	0,0	195,0
Defesa Civil	252,6	177,6	22,8	67,2	0,1	110,4	22,2	44,5	0,1	133,1
Assistência Social	7.670,9	10.932,9	1.136,8	2.512,8	2,2	8.420,1	871,8	1.663,6	2,4	9.269,3
Assistência ao Idoso	171,0	171,0	8,1	8,1	0,0	163,0	8,1	8,1	0,0	163,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	508,1	2.111,1	15,4	15,5	0,0	2.095,6	15,4	15,4	0,0	2.095,7
Assistência Comunitária	6.991,8	8.650,8	1.113,3	2.489,2	2,2	6.161,6	848,3	1.640,1	2,3	7.010,7
Previdência Social	36.969,3	35.769,3	5.115,7	9.778,8	8,7	25.990,4	5.051,0	9.389,5	13,4	26.379,8
Previdência Básica	1.310,0	1.310,0	248,0	753,8	0,7	556,2	358,7	753,8	1,1	556,2
Previdência do Regime Estatutário	32.750,3	31.559,3	4.867,8	9.025,0	8,0	22.525,3	4.692,3	8.635,6	12,3	22.914,6
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.909,0	1.909,0	0,0	0,0	0,0	1.909,0	0,0	0,0	0,0	1.909,0
Reserva de Contingência	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Saúde	62.331,0	100.456,0	15.261,8	30.124,8	26,8	70.331,2	12.839,5	21.937,5	31,3	78.518,5
Administração Geral	19.850,6	19.650,6	4.390,9	8.936,5	8,0	10.714,1	3.426,0	6.527,9	9,3	13.122,7
Normalização e Fiscalização	45,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0
Atenção Básica	8.825,6	22.801,6	2.827,6	3.725,2	3,3	19.076,4	1.457,0	2.143,0	3,1	20.656,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.660,0	53.276,6	7.662,8	16.078,4	14,3	37.198,2	7.235,6	12.405,9	17,7	40.870,7
Suporte Profilático e Terapêutico	1.394,7	1.394,7	142,6	717,1	0,6	677,6	337,8	362,1	0,5	1.032,7
Vigilância Sanitária	158,0	192,8	0,0	0,0	0,0	192,8	0,0	0,0	0,0	192,8
Vigilância Epidemiológica	1.397,1	3.094,7	438,0	667,5	0,6	2.427,2	383,1	498,6	0,7	2.596,1
Trabalho	439,1	307,1	37,7	135,6	0,1	171,5	35,8	96,3	0,1	210,8
Empregabilidade	439,1	307,1	37,7	135,6	0,1	171,5	35,8	96,3	0,1	210,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	52.681,8	49.901,5	9.614,0	29.380,5	26,1	20.521,0	5.734,1	13.866,5	19,8	36.035,0
Formação de Recursos Humanos	21,5	21,5	0,0	0,0	0,0	21,5	0,0	0,0	0,0	21,5
Ensino Fundamental	40.435,4	37.520,1	8.145,3	24.381,6	21,7	13.138,5	4.137,9	10.355,6	14,8	27.164,6
Ensino Médio	3,5	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
Ensino Superior	16,0	16,0	0,0	7,7	0,0	8,3	0,1	0,1	0,0	15,9
Educação Infantil	8.447,8	8.155,8	608,0	2.596,0	2,3	5.559,8	675,6	1.602,0	2,3	6.553,8
Educação Especial	1.092,4	1.036,4	45,3	213,2	0,2	823,2	65,6	136,0	0,2	900,4
Educação Básica	2.665,2	3.148,2	815,4	2.182,0	1,9	966,2	854,8	1.772,8	2,5	1.375,4
Cultura	1.548,7	1.298,7	81,2	581,7	0,5	717,0	291,4	363,3	0,5	935,4
Difusão Cultural	427,1	427,1	0,0	49,0	0,0	378,1	0,0	0,0	0,0	427,1
Turismo	1.121,6	871,6	81,2	532,7	0,5	338,9	291,4	363,3	0,5	508,3
Direitos da Cidadania	281,8	281,8	0,7	28,1	0,0	253,8	7,9	11,4	0,0	270,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	4,2	104,2	0,0	0,0	0,0	104,2	0,0	0,0	0,0	104,2
Difusão Cultural	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	262,6	162,6	0,7	28,1	0,0	134,6	7,9	11,4	0,0	151,3
Urbanismo	9.372,1	25.285,4	912,0	1.717,0	1,5	23.568,3	228,9	603,6	0,9	24.681,8
Difusão Cultural	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Infra-estrutura Urbana	7.965,1	19.587,7	304,6	612,2	0,5	18.975,5	0,0	307,6	0,4	19.280,1
Serviços Urbanos	730,8	890,5	26,8	358,1	0,3	522,4	114,0	160,9	0,2	719,6
Recuperação de Áreas Degradadas	661,2	4.802,2	580,6	746,9	0,7	4.055,4	114,9	135,1	0,2	4.667,1
Habitação	110,0	84,0	8,4	27,5	0,0	56,5	10,6	19,0	0,0	65,0
Habitação Urbana	110,0	84,0	8,4	27,5	0,0	56,5	10,6	19,0	0,0	65,0
Saneamento	467,5	609,7	76,6	91,3	0,1	418,4	14,7	14,7	0,0	495,0
Infra-estrutura Urbana	285,0	285,0	0,0	0,0	0,0	285,0	0,0	0,0	0,0	285,0
Serviços Urbanos	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Saneamento Básico Urbano	172,5	214,7	76,6	91,3	0,1	123,4	14,7	14,7	0,0	200,0
Gestão Ambiental	2.599,3	2.099,2	363,7	905,1	0,8	1.194,1	378,8	688,2	1,0	1.411,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.599,3	2.099,2	363,7	905,1	0,8	1.194,1	378,8	688,2	1,0	1.411,0
Ciência e Tecnologia	1.326,6	1.251,6	20,9	735,0	0,7	516,6	109,5	149,2	0,2	1.102,4
Tecnologia da Informação	1.103,8	1.028,8	20,9	735,0	0,7	293,8	109,5	149,2	0,2	679,6
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	222,8	222,8	0,0	0,0	0,0	222,8	0,0	0,0	0,0	222,8
Agricultura	555,3	395,3	26,4	135,2	0,1	260,1	37,8	89,8	0,1	305,5
Extensão Rural	555,3	395,3	26,4	135,2	0,1	260,1	37,8	89,8	0,1	305,5
Comunicações	940,3	788,3	121,9	614,8	0,5	173,5	147,2	403,1	0,6	385,2
Comunicação Social	940,3	788,3	121,9	614,8	0,5	173,5	147,2	403,1	0,6	385,2
Transporte	363,1	363,1	-2,0	175,6	0,2	187,6	38,0	90,5	0,1	272,6
Transporte Rodoviário	363,1	363,1	-2,0	175,6	0,2	187,6	38,0	90,5	0,1	272,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	2.345,5	2.260,5	57,6	259,0	0,2	1.991,5	74,4	125,5	0,2	2.125,1
Desporto Comunitário	2.345,5	2.260,5	57,6	259,0	0,2	1.991,5	74,4	125,5	0,2	2.125,1
Encargos especiais	2.857,8	2.605,6	525,6	1.670,9	1,5	934,7	468,8	1.389,7	2,0	1.215,9
Refinanciamento da Dívida Interna	2.542,0	2.542,0	525,3	1.668,8	1,5	873,2	468,6	1.387,8	2,0	1.154,2
Outros Encargos Especiais	315,6	63,6	0,3	2,1	0,0	61,5	0,2	1,9	0,0	61,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.795,6	5.021,6	344,0	671,9	0,6	4.349,7	344,0	671,9	1,0	4.349,7
TOTAL (III) = (I + II)	242.431,7	287.513,9	46.562,2	112.363,0	100,00	175.150,8	36.179,0	70.014,6	100,00	217.496,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.795,6	5.021,6	344,0	671,9	0,6	4.349,7	344,0	671,9	1,0	4.349,7
Administração	2.000,0	26,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	26,0
Formação de Recursos Humanos	2.000,0	26,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	26,0
Assistência Social	0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,6
Assistência Comunitária	0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,6
Previdência Social	1.945,0	1.945,0	32,5	48,8	0,0	1.896,2	32,5	48,8	0,1	1.896,2
Previdência do Regime Estatutário	1.945,0	1.945,0	32,5	48,8	0,0	1.896,2	32,5	48,8	0,1	1.896,2
Saúde	450,0	650,0	311,5	623,2	0,6	26,8	311,5	623,2	0,9	26,8
Administração Geral	450,0	650,0	311,5	623,2	0,6	26,8	311,5	623,2	0,9	26,8
Educação	2.400,0	2.400,0	0,0	0,0	0,0	2.400,0	0,0	0,0	0,0	2.400,0
Ensino Fundamental	2.400,0	2.400,0	0,0	0,0	0,0	2.400,0	0,0	0,0	0,0	2.400,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.155,2	21.941,9	29.284,7	18.422,3	18.504,5	23.179,5	36.592,6	37.635,9	27.819,5	21.871,5	26.583,5	27.914,0	312.905,1	241.010,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.921,7	2.465,6	2.428,7	2.225,5	2.347,6	2.654,1	2.542,7	2.655,6	2.389,3	1.840,9	4.668,5	2.074,5	31.214,7	31.392,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	493,0	419,5	433,5	427,7	445,8	426,9	430,2	501,6	160,3	108,2	1.676,5	555,5	6.078,7	10.750,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.269,0	1.249,5	1.197,1	1.009,2	928,5	1.038,8	1.042,9	1.036,6	1.163,1	1.135,7	1.119,9	849,2	13.039,5	11.460,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	89,3	61,6	75,2	76,6	92,1	143,5	72,3	150,2	96,6	182,2	65,3	42,2	1.147,1	1.655,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	392,0	181,8	143,5	117,2	279,4	430,2	450,8	234,7	78,9	276,2	8,6	8,6	3.154,0	3.300,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678,4	553,2	579,4	594,8	601,8	614,7	546,5	732,5	408,6	335,9	1.530,6	619,0	7.795,4	4.226,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	803,6	357,1	36,6	882,3	125,6	109,4	5.227,2	2.812,1	734,7	416,3	2.870,5	3.969,2	18.344,6	12.524,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.856,3	2.907,3	6.730,2	532,0	2.518,5	2.374,8	883,2	3.762,5	962,5	838,6	1.305,7	667,1	25.338,7	13.946,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.840,0	2.894,6	2.098,3	518,8	2.501,4	2.357,0	868,3	3.745,9	945,3	816,5	1.288,6	662,9	20.537,6	13.151,3
Outras Receitas Patrimoniais	16,3	12,7	4.631,9	13,2	17,1	17,8	14,9	16,6	17,2	22,1	17,1	4,2	4.801,1	795,1
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	421,3	337,0	360,1	355,3	359,7	370,9	297,0	395,5	365,7	318,1	481,5	342,2	4.404,3	1.950,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.833,5	15.523,2	19.484,8	13.243,3	13.483,1	17.308,0	15.022,8	26.230,0	22.757,8	17.758,4	16.366,8	20.580,8	214.592,5	174.609,0
Cota-Parte do FPM	3.658,7	2.882,0	3.941,1	2.876,7	2.560,7	2.357,5	3.199,4	5.454,5	3.218,3	4.650,3	2.719,2	2.665,4	40.183,8	38.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.565,4	2.337,7	2.736,5	2.573,3	2.503,1	3.080,2	2.689,0	3.491,2	2.788,5	2.778,3	3.089,3	1.712,0	32.344,5	32.000,0
Cota-Parte do IPVA	300,8	230,8	306,5	178,8	191,1	144,0	90,8	167,3	1.426,4	1.555,8	980,8	232,5	5.805,6	8.100,0
Cota-Parte do ITR	0,5	1,4	0,0	1,1	5,0	30,1	2,5	3,5	4,5	0,7	0,1	0,1	49,5	12,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transferências da LC 61/1989	62,5	68,2	72,8	59,8	74,6	76,1	65,9	94,8	57,5	67,6	73,4	38,3	811,5	610,0
Transferências do FUNDEB	2.553,7	2.308,6	2.583,7	2.465,4	2.389,1	2.889,5	2.570,2	3.463,2	3.100,4	3.378,8	3.164,4	2.505,0	33.372,0	30.300,0
Outras Transferências Correntes	7.691,9	7.694,5	9.844,2	5.088,2	5.759,5	8.730,6	6.405,0	13.555,5	12.162,2	5.326,9	6.339,6	13.427,5	102.025,6	65.487,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318,9	351,6	244,2	1.183,8	-330,0	362,3	12.619,8	1.780,2	609,5	699,1	890,3	280,2	19.009,9	6.587,8
DEDUÇÕES (II)	2.084,7	1.438,8	1.109,3	1.987,8	1.170,5	1.224,4	13.587,1	2.726,1	1.892,0	2.320,0	3.961,2	2.339,3	35.841,2	14.804,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	765,4	333,2	10,2	848,1	101,9	84,8	107,4	91,0	107,7	82,5	2.409,5	1.231,6	6.173,3	30,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.268,4	1.116,7	283,4	425,1	177,1	177,1	14.447,8	3,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.319,3	1.105,6	1.099,1	1.139,7	1.068,6	1.139,6	1.211,3	1.518,4	1.500,9	1.812,4	1.374,6	930,6	15.220,1	14.771,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	21.070,5	20.503,1	28.175,4	16.434,5	17.334,0	21.955,1	23.005,5	34.909,8	25.927,5	19.551,5	22.622,3	25.574,7	277.063,9	226.205,9

Fonte : ..
Nota : .. Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 277.063.399,98

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.073,0	32.073,0	10.040,5	9.884,8		
Recargas de Contribuições dos Segurados	30,0	30,0	3.831,3	1.457,9		
Civil	30,0	30,0	3.831,3	1.457,9		
Ativo	30,0	30,0	3.831,3	1.457,9		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Contribuições Patronais	16.769,9	16.769,9	1.551,3	2.648,6		
Civil	16.769,9	16.769,9	1.551,3	2.648,6		
Ativo	16.769,9	16.769,9	1.551,3	2.648,6		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recarga Patrimonial	12.400,0	12.400,0	3.595,2	5.778,3		
Recargas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Valores Mobiliários	12.400,0	12.400,0	3.595,2	5.778,3		
Outras Recargas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recarga de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.873,1	2.873,1	1.062,7	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3,0	3,0	1.062,7	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.870,0	2.870,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,1	0,1	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.203,0	29.203,0	10.040,5	9.884,8		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	29.500,1	29.500,1	8.167,1	6.763,2	8.067,4	6.763,2
Aposentadorias	26.000,0	26.000,0	7.233,8	5.944,4	7.185,4	5.944,4
Pensões	3.500,0	3.500,0	933,3	818,8	882,0	818,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	29.500,1	29.500,1	8.167,1	6.763,2	8.067,4	6.763,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-297,1	-297,1	-8.167,1	-6.763,2	1.973,1	3.121,6
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0				
Investimentos e Aplicações	-16.038,2	0,0				
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0				
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	-16.038,2	0,0				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	1.944,0	1.944,0	663,0	247,7	499,2	167,0
Despesas de Capital (XIV)	20,0	20,0	14,5	0,0	14,5	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.964,0	1.964,0	677,5	247,7	513,7	167,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.964,0	-1.964,0	-677,5	-247,7	-513,7	-167,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:44h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.031,50	94.801,70
DEDUÇÕES (XXIX)	33.855,90	51.654,40
Disponibilidade de Caixa	33.855,90	51.654,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.374,60	61.031,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.518,70	9.376,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.824,40	43.147,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-58.971,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.141,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-63.113,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-66.827,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : ..

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020					
		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	226.238,9	98.569,9					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.392,0	10.973,3					
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.750,0	2.500,5					
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.460,0	4.267,9					
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.655,2	386,4					
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.300,0	924,4					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.226,8	2.894,1					
Contribuições	12.524,9	7.990,7					
Receita Patrimonial	13.946,4	3.774,0					
Aplicações Financeiras (II)	13.151,3	3.713,4					
Outras Receitas Patrimoniais	795,1	60,6					
Transferências Correntes ¹	159.837,8	71.845,3					
Cota Parte FPM (80%)	31.000,0	10.602,6					
Cota Parte ICMS (80%)	25.800,0	8.287,8					
Cota Parte IPVA (80%)	6.680,0	3.356,5					
Cota Parte ITR (80%)	2,8	4,4					
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80,0	0,0					
L.C. Nº 61/89	488,0	189,4					
Transferências do FUNDEB	30.300,0	12.148,6					
Outras Transferências Correntes	65.487,0	37.256,0					
Demais Receitas Correntes	8.537,8	3.986,6					
Outras Receitas Financeiras (III)	40,0	0,0					
Receitas Correntes Restantes	8.497,8	3.986,6					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	213.047,6	94.856,5					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.027,9	0,0					
Operações de Crédito (VI)	100,0	0,0					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0					
Alienação de Bens	0,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0					
Outras Alienações de bens	0,0	0,0					
Transferências de Capital	927,9	0,0					
Convênios	927,9	0,0					
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	927,9	0,0					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	213.975,5	94.856,5					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	216.239,7	107.373,3	67.422,4	65.848,8	3.622,9	7.242,7	7.242,7
Pessoal e Encargos Sociais	100.665,4	43.855,7	32.729,9	32.544,0	224,4	3.308,5	3.308,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	115.399,3	63.517,6	34.692,5	33.304,8	3.398,6	3.934,2	3.934,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	216.064,7	107.373,3	67.422,4	65.848,8	3.622,9	7.242,7	7.242,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	63.343,6	4.317,8	1.920,3	1.858,7	381,6	389,5	389,5
Investimentos	60.976,6	2.649,0	532,5	471,0	381,6	389,5	389,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.367,0	1.668,8	1.387,8	1.387,8	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	60.976,6	2.649,0	532,5	470,9	381,6	389,5	389,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	277.041,3	110.022,3	67.954,9	66.319,7	4.004,6	7.632,2	7.632,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	16.900,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		3.713,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		20.613,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : ..

Nota : 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	6.748,5	1.169,4	0,0	1.262,5	6.655,4	6.549,2	11.011,9	22,8	5.960,3	11.578,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,7	0,0	0,0	0,0	16,7
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	1.260,4	4.340,3	0,0	2.879,5	2.721,2	1.194,2	3.005,3	34,1	1.459,0	2.706,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	139,8	0,0	69,9	69,9
TOTAL (I)	8.008,9	5.509,7	0,0	4.142,0	9.376,6	7.760,4	14.157,0	56,9	7.489,2	14.371,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	8.008,9	5.509,7	0,0	4.142,0	9.376,6	7.760,4	14.157,0	56,9	7.489,2	14.371,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	27.165,2	27.165,2	8.079,3	29,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.750,0	10.750,0	2.500,5	23,26
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.700,0	9.700,0	2.169,2	22,36
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,0	1.050,0	331,3	31,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	1.655,2	386,4	23,35
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,0	1.500,0	380,6	25,37
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	155,2	155,2	5,8	3,76
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	11.460,0	4.267,9	37,24
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000,0	11.000,0	4.138,0	37,62
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	460,0	460,0	129,9	28,25
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.300,0	3.300,0	924,4	28,01
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.300,0	3.300,0	924,4	28,01
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.822,0	78.822,0	28.059,2	35,60
2.1-Cota-Parte FPM	38.000,0	38.000,0	13.253,2	34,88
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	38.000,0	38.000,0	13.253,2	34,88
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	32.000,0	32.000,0	10.368,1	32,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100,0	100,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	236,9	38,83
2.5-Cota-Parte ITR	12,0	12,0	5,5	45,83
2.6-Cota-Parte IPVA	8.100,0	8.100,0	4.195,6	51,80
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.987,2	105.987,2	36.138,4	34,10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	30,0	30,0	2,1	6,90
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.002,6	8.002,6	1.812,6	22,65
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.680,0	4.680,0	1.450,4	30,99
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2,5	2,5	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	891,9	891,9	125,2	14,03
5.4-Transferências Diretas - PNATE	21,0	21,0	0,4	1,86
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.380,8	2.380,8	225,2	9,46
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	26,4	26,4	11,4	43,37
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.032,6	8.032,6	1.814,7	22,59

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.771,2	14.771,2	5.618,5	38,04
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.000,0	7.000,0	2.650,6	37,87
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.200,0	6.200,0	2.080,3	33,55
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20,0	20,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	122,0	122,0	47,4	38,83
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	9,2	9,2	1,1	11,96
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.420,0	1.420,0	839,1	59,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.355,0	30.355,0	12.149,6	40,03
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	30.300,0	30.300,0	12.148,6	40,09
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recarga de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	55,0	55,0	1,0	1,84
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.528,8	15.528,8	6.530,1	42,05

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.627,3	22.627,3	10.602,6	46,86	6.651,9	29,40
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	22.627,3	22.627,3	10.602,6	46,86	6.651,9	29,40
14-OUTRAS DESPESAS	7.677,9	7.677,9	6.697,8	87,23	3.067,8	39,96
14.1-Com Educação Infantil	582,0	582,0	47,2	8,12	23,4	4,02
14.2-Com Ensino Fundamental	7.095,9	7.095,9	6.650,6	93,72	3.044,4	42,90
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.305,3	30.305,3	17.300,4	57,09	9.719,7	32,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.719,67
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	54,75
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	25,25
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	20,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.347,2	2.075,2	664,4	32,02	327,9	15,80	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	582,0	582,0	47,2	8,12	23,4	4,02	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.765,2	1.493,2	617,2	41,33	304,6	20,40	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	41.963,0	45.071,0	22.701,7	50,37	11.654,8	25,86	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.723,3	29.723,3	17.253,2	58,05	9.696,3	32,62	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.239,7	15.347,7	5.448,5	35,50	1.958,5	12,76	
24-ENSINO MÉDIO	3,5	3,5	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	16,0	16,0	7,7	48,19	0,1	0,75	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	351,3	407,3	69,4	17,04	34,0	8,35	
28-TOTAL DESPESAS C/ACÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	44.681,0	47.573,0	23.443,2	49,28	12.016,9	25,26	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						6.530,07	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						6.530,07	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						5.452,66	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						15,09	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.710,0	4.710,0	4.027,4	85,51	495,3	10,52
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.993,5	2.993,5	571,3	19,08	571,3	19,08
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	7.703,5	7.703,5	4.598,6	59,70	1.066,6	13,84
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	52.384,5	55.276,5	28.041,8	50,73	13.083,4	23,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.654,59		0,00
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.509,78		0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	144,81		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	990,95		73,14
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.148,59		1.450,39
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00		0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00		0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1,01		0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.140,55		1.523,53
50-(+) Ajustes	0,00		0,00
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00		0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.140,55		1.523,53

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.263,06
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	1.958,51
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	304,55
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.618,52
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	54,36
Despesas com Ensino Fundamental	54,36
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	7.935,94
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	21,96
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	54,75

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.165,2	27.165,2	8.079,3	29,7
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	10.750,0	10.750,0	2.500,5	23,3
IPTU	9.700,0	9.700,0	2.169,2	22,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,0	1.050,0	331,3	31,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	1.655,2	386,4	23,3
ITBI	1.500,0	1.500,0	380,6	25,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	155,2	155,2	5,8	3,7
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	11.460,0	4.268,0	37,2
ISS	11.000,0	11.000,0	4.138,0	37,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	460,0	460,0	130,0	28,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.300,0	3.300,0	924,4	28,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.822,0	78.822,0	28.059,2	35,6
Cota-Parte FPM	38.000,0	38.000,0	13.253,2	34,9
Cota-Parte ITR	12,0	12,0	5,5	45,8
Cota-Parte ICMS	32.000,0	32.000,0	10.368,1	32,4
Cota-Parte IPVA	8.100,0	8.100,0	4.195,6	51,8
Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	236,8	38,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,0	100,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100,0	100,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	105.987,2	105.987,2	36.138,5	34,1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.977,8	2.977,8	315,1	10,6	287,1	9,6	287,1	9,6
Despesas Correntes	1.229,7	1.229,7	315,1	25,6	287,1	23,3	287,1	23,3
Despesas de Capital	1.748,1	1.748,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192,0	192,0	0,6	0,3	0,6	0,3	0,6	0,3
Despesas Correntes	192,0	192,0	0,6	0,3	0,6	0,3	0,6	0,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	103,0	103,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	53,0	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	530,5	530,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	480,5	480,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.229,7	20.229,7	9.559,7	47,3	7.151,1	35,3	6.313,4	31,2
Despesas Correntes	20.169,7	20.169,7	9.559,7	47,4	7.151,1	35,5	6.313,4	31,3
Despesas de Capital	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	24.033,0	24.033,0	9.875,4	41,1	7.438,8	30,9	6.601,1	27,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.875,4	7.438,8	6.601,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.875,4	7.438,8	6.601,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.420,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	0,0	2.018,0	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,3	20,6	0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i) ou (j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (o)]	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	5.420,8	9.875,4	4.454,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	2.747,0	0,0	2.747,0	786,1	1.960,9	27,2	-27,2
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	27,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	27,2

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	27,2	0,0	0,0	0,0	27,2
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	27,2	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.394,4	38.394,4	26.440,3	68,9
Provenientes da União	35.192,8	35.192,8	23.795,0	67,6
Provenientes dos Estados	3.201,6	3.201,6	2.645,3	82,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	353,6	353,6	70,7	20,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	38.748,0	38.748,0	26.511,0	68,4

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.847,8	19.823,8	3.410,1	17,2	1.855,8	9,4	1.853,0	9,3
Despesas Correntes	4.918,3	7.628,8	2.169,9	28,4	1.680,8	22,0	1.678,0	22,0
Despesas de Capital	931,5	12.195,1	1.240,2	10,2	175,0	1,4	175,0	1,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.660,0	53.276,6	16.078,4	30,2	12.405,9	23,3	12.393,6	23,3
Despesas Correntes	30.630,0	37.681,9	16.078,4	42,7	12.405,9	32,9	12.393,6	32,9
Despesas de Capital	30,0	15.594,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.202,7	1.202,7	716,5	59,6	361,4	30,0	358,4	29,8
Despesas Correntes	1.202,7	1.202,7	716,5	59,6	361,4	30,0	358,4	29,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55,0	89,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	49,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	6,0	70,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	866,6	2.564,2	667,5	26,0	498,6	19,4	498,6	19,4
Despesas Correntes	837,0	1.939,1	667,5	34,4	498,6	25,7	498,6	25,7
Despesas de Capital	29,6	625,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115,9	115,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	41,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	74,9	74,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	38.748,0	77.073,0	20.872,5	133,0	15.121,7	82,1	15.103,6	81,9

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	8.825,8	22.801,6	3.725,2	27,8	2.142,9	19,0	2.140,1	19,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	30.660,0	53.276,6	16.078,4	30,2	12.405,9	23,3	12.393,6	23,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.394,7	1.394,7	717,1	59,9	362,0	30,4	359,0	30,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	159,0	192,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.397,1	3.084,7	667,5	26,0	498,6	19,4	498,6	19,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.345,8	20.345,8	9.559,7	47,3	7.151,1	35,3	6.313,4	31,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	62.781,0	101.106,0	30.747,9	191,1	22.560,8	127,4	21.794,7	123,0
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	38.748,0	77.073,0	20.872,5	27,1	15.121,8	19,6	15.121,8	19,6
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	261.293,6	277.063,4	278.613,0	280.171,2	281.738,2	283.313,9	284.896,5	286.491,9	288.094,2	289.705,4	291.325,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		237.041,8			
Previsão Atualizada da Receita		237.041,8			
Receitas Realizadas		98.648,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		242.431,7			
Créditos Adicionais		45.082,2			
Dotação Atualizada		287.513,9			
Despesas Empenhadas		112.363,0			
Despesas Liquidadas		70.014,6			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		112.363,0			
Despesas Liquidadas		70.014,6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		277.063,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		10.040,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		8.067,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.973,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	20.613,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	16.900,1	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		13.518,6	0,0	4.142,0	9.376,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		21.777,6	56,9	7.419,3	14.301,4
Poder Legislativo		139,8	0,0	69,9	69,9
TOTAL		35.436,0	56,9	11.631,2	23.747,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.452,7	25%	15,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		9.719,7	60%	54,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.438,8	0,0%	20,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:45h

Anexo 14 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
REPÚBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ Milhares	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.430,20	10.447,45	3.859,00	4.729,98	9.300,31	14.364,53	14.925,56	9.370,39	13.308,29	4.697,00	9.776,76	3.680,89	114.090,36	4.383,52
Pessoal Ativo	13.495,85	8.543,49	2.067,97	2.945,90	7.539,61	12.204,02	11.992,10	7.937,49	11.289,34	2.856,67	7.025,23	1.877,41	89.775,08	3.819,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.197,77	7.409,87	1.683,43	1.782,23	7.432,00	12.232,38	11.274,44	7.013,01	10.548,11	2.174,45	6.599,20	1.657,94	82.004,83	3.485,33
Obrigações Patronais	1.297,27	1.132,84	382,97	1.163,67	105,20	-31,71	712,86	482,76	741,24	682,22	426,04	219,47	7.314,81	82,38
Benefícios Previdenciários	0,82	0,77	1,57	0,00	2,41	3,35	4,79	441,72	0,00	0,00	0,00	0,00	455,44	250,61
Pessoal Inativo e Pensionista	1.934,35	1.903,96	1.791,03	1.784,08	1.960,69	2.160,51	2.933,46	1.432,90	2.018,94	1.840,33	2.751,53	1.803,48	24.315,28	565,21
Aposentado/as, Reservas e Reformas	1.635,07	1.615,54	1.547,24	1.566,01	1.655,52	1.779,23	2.497,02	1.352,67	1.743,90	1.628,72	2.384,58	1.606,16	21.011,66	416,51
Pensões	299,28	288,42	243,79	218,08	305,17	381,28	436,44	80,23	275,04	211,61	366,95	197,32	3.303,61	148,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	68,14	12,03	0,00	0,00	44,48	0,00	0,00	0,00	0,00	13,79	0,00	2,20	140,65	256,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68,14	12,03	0,00	0,00	44,48	0,00	0,00	0,00	0,00	13,79	0,00	2,20	140,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,95
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.362,06	10.435,42	3.859,00	4.729,98	9.455,82	14.364,53	14.925,56	9.370,39	13.308,29	4.683,21	9.776,76	3.678,70	113.949,71	4.126,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	277.063,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	277.063,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	118.076,28	42,62%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.614,24	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	142.133,52	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	134.652,81	48,60%

Fonte : ...
Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: VIVIANY TARANTO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:46h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
REPÚBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAIS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												R\$ 1,00	
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: VIVIANY TARANTO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:46h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.031,5	94.801,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	18.031,5	94.801,7	0,0	0,0
Empréstimos	5.833,4	5.833,4	0,0	0,0
Internos	5.441,6	5.441,6	0,0	0,0
Externos	391,8	391,8	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.198,1	88.968,3	0,0	0,0
De Tributos	126,3	59,8	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	12.071,8	88.908,5	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	33.855,9	51.654,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	47.374,6	61.031,2	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	13.518,7	9.376,8	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-15.824,4	43.147,3	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	261.293,6	277.063,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	6,90 %	34,22 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-6,06 %	15,57 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	123,1	125,3	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	217.945,1	217.945,1	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	21.917,5	14.371,4	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: VIVIANY TARANTO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:46h

Anexo 2 do RGF



REPUBLICAÇÃO

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	261.293,6	277.063,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : ..

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: VIVIANY TARANTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:46h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	277.063,40	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	44.330,14	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	39.897,13	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : ..

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: VIVIANY TARANTO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:46h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	277.063,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	277.063,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	118.076,3	42,62 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	149.614,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	142.133,5	51,30 %
Limite de Alerta	134.652,8	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	43.147,3	15,57 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	332.476,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	44.330,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : ..

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: VIVIANY TARANTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 20/08/2020 10:46h

Anexo 6 do RGF



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
7839/2020	JOANA MARIA MACHADO SOARES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/08/2020	137/2020
7828/2020	ROSILENE LOURENÇO MANOEL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/08/2020	138/2020
7830/2020	MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/08/2020	139/2020
1782/2020	ALMIR JOSÉ BORGES GARCIA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/08/2020	140/2020
8078/2020	JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2020	141/2020
5407/2020	LUIZA HELENA NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	08/10/2020	142/2020
5407/2020	LUIZA HELENA NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	06/01/2021	143/2020

CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº3305 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Instituição do VALE FEIRA no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o VALEFEIRA, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedido aos servidores públicos municipais ativos, para serem utilizados na FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONVENCIONAL, ORGÊNCIA E AGROFLORESTAL, com participação dos produtores rurais regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º - O VALE FEIRA será entregue ao servidor público municipal ativo, sob forma de ticket, não havendo qualquer entrega de valor pecuniário e destina-se ao incentivo de uma alimentação mais saudável além de proporcionar um estímulo à agricultura e uma nova diversificação de produção.

§ 2º - O benefício concedido na forma do caput deste artigo não integra a remuneração do servidor, não incidindo sobre o mesmo quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, bem como não servirá para cálculo de vantagens funcionais e não será incorporado a qualquer título.

§ 3º - O VALE FEIRA será devido mensalmente aos servidores, ressalvados os casos previstos nesta lei, podendo ser distribuído em até 05 (cinco) parcelas durante o mês, visando uma distribuição na oferta dos produtos compatíveis com a demanda.

§ 4º - Será contemplado com o ticket, uma única vez, o servidor que acumule cargos, empregos ou funções na Administração Municipal.

§ 5º - Os tickets utilizados pelo servidor na FEIRA LIVRE, instituída e implantada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí serão entregues na Secretaria Municipal de Agricultura que, em procedimento próprio formará o devido processo para pagamento ao produtor rural através da Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º- Não fará jus o servidor:

I – em gozo de licença prêmio, para trato de assuntos particulares, para o serviço militar, para concorrer a cargo eletivo e para desempenho de mandato classista e eletivo;

II – cedido para outro órgão e/ou ente, com ou sem ônus para o poder público municipal;

III – que tenha 5 (cinco) faltas não abonadas no mês anterior;

IV – afastado preventivamente em processo administrativo disciplinar;

V – afastado em decorrência de aplicação de penalidade disciplinar;

VI – em cumprimento de pena de retenção ou reclusão.

ARTIGO 3º - Verificada a ocorrência de pagamento indevido do VALE FEIRA, os valores serão descontados no pagamento do mês subsequente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

ARTIGO 5º - O VALE FEIRA será reajustado, periodicamente por Ato do Poder Executivo, mediante comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação expedindo tantos Decretos quanto forem necessários à normatização dos atos decorrentes da aplicação da presente Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de agosto de 2020

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº063/2018

Autor: Espedito Monteiro de Almeida



ATO DA PRESIDÊNCIA N 063 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 do RICMB:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CRFB/88);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS -, bem como a Declaração de Pandemia Global, em virtude de disseminação de contaminação pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) e da doença por ele causada (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, cuja dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN -, em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, em especial o artigo 4º, o qual dispõe sobre a autonomia de o Poder Legislativo em definir sua limitação de funcionamento;

Página 1 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





CONSIDERANDO os Decretos Estaduais: (i) 46.970 de 13 de março de 2020; (ii) 46.973 de 16 de março de 2020; (iii) 46.979 de 19 de março de 2020; e (iv) 46.980 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21 de 20 de março de 2020, prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 pelo Decreto Municipal nº 32 de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, cujo prorroga o prazo em mais 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 69 de 4 de agosto de 2020, cujo prorroga o prazo até dia 19 de agosto de 2020 as orientações contidas no Decreto Municipal nº 21 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno desta Casa Legislativa, em sessões ordinárias, para melhor atender os anseios de o Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre as novas medidas temporárias para o enfrentamento do *coronavírus* (COVID-19), com retorno gradual das atividades do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Este Ato poderá ser revisado, a qualquer momento, respeitando as orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde.

Art. 2º - Inicialmente, ficam canceladas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Barra do Piraí designadas, pelo Regimento Interno, às terças-feiras (art. 149), até o 01/09/2020, realizando-se às sessões designadas para às quintas-feiras

Página 2 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





§1º - Caso não seja promulgado projeto de resolução que vise a mudança do Regimento Interno, no tocante às sessões plenárias de terças-feiras, até a data limite prevista no *caput* (01/09/2020), retornar-se-ão de acordo com o art. 149 do RICMBP.

§2º - Às sessões ordinárias, ora designadas às quintas-feiras, serão realizada às 14h.

Art. 3º - Permanecem suspensas as viagens oficiais de todos os Vereadores e dos servidores, **sendo vedado o pagamento para tais fins, salvo com autorização expressa do Presidente.**

Art. 4º - Apenas terão acesso a Câmara Municipal de Barra do Pirai os servidores, os vereadores, os estagiários e os prestadores de serviços, **sendo que todas às sessões realizadas deverão ser transmitidas, em tempo real, nos canais oficiais desta Edilidade.**

§1º -Cada gabinete de Vereador poderá contar com, no máximo, um assessor em seu gabinete, sendo vedado o atendimento ao público externo, dentro da Edilidade.

§2º - Para cumprimento do disposto no *caput* o Departamento de Imprensa deverá enviar todos os esforços para que a população Barrense tenha conhecimento e possa acompanhar as sessões.

Art. 5º - Os Edis com mais de 60 (sessenta) anos ou integrantes em grupo de risco descrito no art. 6º ficam dispensados do comparecimento presencial das sessões, descritas no art. 2º, devendo participar das reuniões, remotamente, onde sua imagem e som serão transmitidas pelos equipamentos existentes em plenário.

Página 3 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Pirai, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





Art. 6º - Ficam sob regime de teletrabalho apenas os servidores considerados em grupo de risco, assim estabelecido pelo Boletim Epidemiológico Especial 7 – COE Coronavírus – 06 de abril de 2020, publicado pelo Ministério da Saúde, até nova deliberação, são eles:

- I. Idade igual ou superior a 60 anos;
- II. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica);
- III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodepressão;
- V. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- VI. Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- VII. Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; e
- VIII. Gestação de alto risco.

§1º - Os servidores não integrantes do grupo de risco, deverão retornar aos trabalhos presenciais de acordo com a carga horária estabelecida em lei, respeitando o uso de máscara, a higienização das mãos e todos os cuidados necessários para evitar o contágio pelo novo coronavírus.

§2º Os servidores designados pela Secretaria Geral de Administração, deverão comparecer às sessões plenárias descritas no art. 2º, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§3º - Os servidores descritos no *caput* deverão cumprir a carga horária estabelecida em lei, de acordo com sua respectiva função, além de manter meio hábil para contato, no horário de expediente.

Página 4 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





§3º - Não haverá banco de horas ou pagamento de horas extraordinárias aos servidores descritos no caput deste artigo.

Art. 7º. Tratando-se de assessores de os Vereadores, caberá a cada qual a fiscalização do cumprimento da carga horária, devendo, em caso de descumprimento, comunicar, imediatamente, por memorando, a Presidência:

I – **A fiscalização do cumprimento da carga horária estabelecida em lei pelos assessores de Vereadores ficará a cargo destes**, com o preenchimento da folha de ponto devidamente assinada pelo servidor e atestada pelo Edil, a qual deverá ser entregue à Chefe do Departamento de Pessoal, por e-mail: dpessoal@camaradebarradopirai.com.br, sob pena de não percepção da remuneração devida;

II – Acaso exista algum servidor, em regime de teletrabalho, designado a cada Vereador, este deverá fiscalizar o cumprimento de seus trabalhos e informá-lo à Chefe do Departamento de Pessoal, por e-mail: dpessoal@camaradebarradopirai.com.br, sob pena de não percepção da remuneração devida;

III – As faltas e atestados médicos, também, deverão ser informadas à Chefe do Departamento de Pessoal, por e-mail: dpessoal@camaradebarradopirai.com.br, para a adoção dos procedimentos necessários.

Art. 8º - Para cumprimento do teletrabalho, acaso o servidor não tenha os equipamentos necessários ao seu labor, em sua residência, deverá solicitar, por escrito, ao Secretário-Geral de Administração a autorização para instalar os aparelhos em sua respectiva residência.

§1º - O pedido deverá conter:

Página 5 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





- I – Nome, matrícula e endereço do Servidor;
- II – Justificativa de a imprescindibilidade de os equipamentos para o labor, em regime de teletrabalho;
- III – Descrição de quais são os equipamentos necessários

§2º - O Secretário-Geral de Administração deverá instaurar Processo Administrativo para cada pedido, mantendo, inclusive, registro de todas as solicitações, fazendo constar, também, quais equipamentos foram autorizados.

§3º - Caso seja autorizado, pelo Secretário-Geral de Administração, o servidor deverá observar todos os princípios basilares da Administração Pública, em especial, o da moralidade, ficando responsável civil e penalmente pelos conteúdos acessados e pela conservação dos aparelhos.

§4º - Cessada a vigência do Ato Normativo, acaso não prorrogada, o servidor deverá realizar a devolução, devendo constar, no respectivo processo administrativo instaurado, os equipamentos devolvidos, sob pena de incorrer nas sanções cíveis, administrativas e criminais.

§5º - Não ocorrendo a devolução, o Presidente deverá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, podendo, conforme o caso, além das sanções administrativas, o servidor incorrer na prática descrita no artigo 312 do Código Penal.

Art. 9º - Ficará a cargo e responsabilidade de cada Vereador o controle de frequência de seus assessores.

Página 6 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradepirai.com.br





Art. 10 - Este ato entrará em vigor, nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 18 de agosto de 2020.

Luiz Roberto Coutinho

Vereador – Presidente

Página 7 de 7

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br



INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

